



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI N.º 018, DE 05 DE ABRIL DE 2018

"ALTERA O §1.º DO ARTIGO 3.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1508, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

Art. 1º) Fica alterado o §1.º do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1508, de 12 de dezembro de 2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

§1º. O Programa referido consiste na concessão de bolsa auxílio e terá duas jornadas, sendo uma de 4 horas diárias no valor de **R\$ 535,50** (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) e outra de 6 horas diárias no valor de **R\$ 803,25** (oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos), a critério da Administração.

Art. 2º) As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/03/2018, ficando revogadas eventuais disposições contrárias.


AGLIBERTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL